



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 263/97

Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito especial, e dá
providências correlatas

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY,
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia
22/agosto/97, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito especial ao corrente exercício financeiro no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil re-
ais), reservado à realizar serviços de reforma no Matadouro Público Municipal.

Art. 2º - A reforma no citado imóvel é determinada por Sentença pro-
latada pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piancó, datada de 31 de outubro
de 1995, no processo da Ação Civil Pública nº 44, de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1997

FRANCISCO HÉLIO DA COSTA

PREFEITO